



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (12) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – EDITAL N 75/2015

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 12.

Analisando o argumento do recorrente, discordamos de seu posicionamento, já que a pergunta refere-se a etapa de planejamento que encontra-se na organização e administração de arquivos, etapa essa que tem como fase indispensável o Plano arquivístico, conforme apresentado no livro Arquivo Teoria e Prática, pág 38, da autora Marilena Leite Paes.

Dessa forma entendemos pelo não provimento do recurso, mantendo o gabarito oficial

RESPOSTA CORRETA: (B)

Belém, 24 de agosto de 2015



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (13) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – UNIFESSPA.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 13, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Analisando o argumento do recorrente, discordamos de seu posicionamento já que a resposta está baseada na pergunta específica que é a classificação de documentos dentro do assunto de arquivo.

“...Com **base na classificação de documentos**, análise as afirmativas a seguir...”

Conforme a autora Marilena Leite Paes em seu livro Arquivo: Teoria e Prática, pág 29 – item 8.2 trata os documentos sigilosos da seguinte forma:

“Segundo a necessidade do sigilo e quanto a extensão do meio em que pode circular, são quatro os graus de sigilo e as suas correspondentes categorias: Ultra-secreto, Segredo, Confidencial e Reservado

Dessa forma entendemos de forma clara que a resposta está correta, mantendo o gabarito oficial.

RESPOSTA CORRETA: (B)

Belém, 24 de agosto de 2015.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (17) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 17, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Conforme o Livro Teorias da Administração do Autor Reinaldo O. da Silva, Cap I; pág 17, afirma:

“Algumas competências pessoais para o sucesso gerencial estão listadas a seguir, extraídas da American Assembly of Collegiate Schools of Business (AACSB):

- Liderança:
- Auto-objetividade:
- Pensamento Analítico:
- Flexibilidade Comportamental:
- Comunicação escrita:
- Comunicação verbal:
- Impacto pessoal:
- Resistência ao estresse:
- Tolerância na incerteza:

Dessa forma entendemos pelo não provimento do recurso, mantendo o gabarito oficial.

RESPOSTA CORRETA: (B)

Belém, 24 de agosto de 2015



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (20) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 20, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Conforme o Autor Reinaldo O. Da Silva em seu Livro Teorias da Administração, Pág 258 que trata dos tipos de poder nas Organizações, “O poder pode ser agrupado em três tipos:

1 – Coercitivo: baseado em sanções físicas, como ameaças, imposição de dor, geração de frustração, deformidade ou morte, controle da satisfação das necessidades fisiológicas.

2 – Remunerativo: baseado no controle dos recursos econômicos como salários, contribuições, comissões, benefícios, serviços e mercadorias;

3 – Normativo: baseado na manipulação de recompensas simbólicas, como alocação de lideranças, de prestígios, de estima. O poder Normativo é também denominado Poder Moral e Social.

Dessa forma entendemos pelo não provimento do recurso, mantendo o gabarito oficial.

RESPOSTA CORRETA: (C)

Belém, 24 de agosto de 2015



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos**

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (23) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 23, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Após análise da questão a banca não encontrou a “ambiguidade” alegada que poderia gerar dificuldade de entendimento da questão, já que a utilização dos termos *a direita ou a esquerda de quem olha da plateia* é comum nos livros que tratam de Cerimonial e Protocolo.

Dessa forma entendemos pelo não provimento do recurso, mantendo o gabarito oficial.

RESPOSTA CORRETA: (D)

Belém, 24 de agosto de 2015



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos**

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (28) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão número 28, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Após análise verificamos que houve um equívoco na marcação da resposta correta no gabarito. Desta forma solicitamos a coordenação do concurso alteração da alternativa (A) para a alternativa (E)

Dessa forma entendemos pelo provimento do recurso, solicitando a alteração da resposta que passa a ser a alternativa (E).

RESPOSTA CORRETA: (E)

Belém, 24 de agosto de 2015.



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos**

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (31) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 31, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Após análise consideramos a resposta do gabarito correta, a fase complexa é denominada de avaliação e destinação de documentos que conforme a autora Marilena Leite Paes “...se desenvolve mediante a análise e avaliação dos documentos acumulados nos arquivos, com vistas a estabelecer seus prazos de guarda...” Logo trata-se do processo em si.

Dessa forma entendemos pelo não provimento do recurso, mantendo o gabarito oficial.

RESPOSTA CORRETA: (C)

Belém, 24 de agosto de 2015



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos**

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (32) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Argumento)

O candidato interpôs recurso referente à questão de número 32, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Conforme a autora Marilena Leite Paes em seu livro “Arquivo: Teoria e Prática” pág 55. Trata o assunto da seguinte forma:

..... julgou-se oportuno distribuir em cinco setores distintos as atividades dos arquivos correntes:

- 1- Protocolo
- 2- Expedição
- 3- Arquivamento
- 4- Empréstimo e consulta
- 5- Destinação

Dessa forma entendemos pelo não provimento do recurso, mantendo o gabarito oficial.

RESPOSTA CORRETA: (B)

Belém, 24 de agosto de 2015



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Centro de Processos Seletivos**

Ementa: Resposta ao recurso impetrado contra a questão (33) de (SECRETARIADO EXECUTIVO), do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 127 - UFPA, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Argumento 1: O candidato interpôs recurso referente à questão de número 33, alegando que o gabarito oficial estaria errado.

Após análise verificamos que houve um equívoco na marcação da resposta correta no gabarito. Desta forma solicitamos a coordenação do concurso alteração da alternativa (C) para a alternativa (A)

Dessa forma entendemos pelo provimento do recurso, solicitando a alteração da resposta que passa a ser a alternativa (A).

RESPOSTA CORRETA: (A)

Belém, 24 de agosto de 2015.